



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1608/21

PROJETO DE LEI Nº 00028/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 8.730,35 para Ações de Enfrentamento ao Covid-19-Portaria nº 894/2021, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.730,35 (Oito mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União
FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 301- Atenção Básica
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva
PROJETO: 2.164- Ações de Enfrentamento ao Covid-19- Port.894/2021
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo(622)- R\$ 4.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica(623)-R\$ 4.730,35
RECURSO: 4.500- FNS -ATENÇÃO BÁSICA

Parágrafo Único - Fica autorizado a suplementar os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o repasse do Fundo Nacional da Saúde proveniente da Portaria MS nº 894/2021, de 11 de maio de 2021, no valor de R\$ 8.730,35 (Oito mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Junho de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00028/2021, DE 10/06/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00028/2021 que *Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 8.730,35 para ações de enfrentamento ao Covid-19-Portaria nº 894/2021, e dá outras providências.*

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de um recurso extraorçamentário, repassado através do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde proveniente da Portaria GM/MS 894/2021, de 11 de maio de 2021, cujo valor é de R\$ 8.730,35 (oito mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

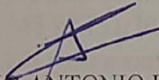
A transferência do recurso de que trata esta portaria tem a finalidade de auxiliar na manutenção do funcionamento de serviços afertados no âmbito da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19, onde o Município, então, foi contemplado, em cota única/2021 com o valor acima mencionado.

Para tanto, como se trata de recurso extra, faz-se necessário abrir crédito especial no orçamento de 2021, na classificação mencionado no Projeto de Lei em questão.

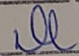
Em breves palavras eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Diogo Tomas Lasch
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS.

RECEBIDO
18/06/21

ASSINATURA